



Plano de Integridade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

PLANO DE INTEGRIDADE
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Versão 1.0
(Aprovado pela Resolução nº 060/2018-CONSAD)

Natal/2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Senador Salgado Filho, 3000,
Campus Universitário, Lagoa Nova
59078-970 – Natal-RN

Ângela Maria Paiva Cruz
Reitora

José Daniel Diniz Melo
Vice-Reitor

Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá
Pró-Reitora de Graduação

Rubens Maribondo do Nascimento
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Jorge Tarcísio da Rocha Falcão
Pró-Reitor de Pesquisa

Maria de Fátima Freire de Melo Ximenes
Pró-Reitora de Extensão Universitária

Anailson Márcio Gomes
Pró-Reitor de Administração

João Emanuel Evangelista de Oliveira
Pró-Reitor de Planejamento e Coordenação Geral

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Edmilson Lopes Junior
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Equipe Técnica

Severino Cesário de Lima
André Morais Gurgel
João Emanuel Evangelista de Oliveira
Joseleno Marques
Maria do Carmo A. M. Fernandes de Oliveira
Mirian Dantas dos Santos

Natal/2018

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos aos servidores da UFRN e à sociedade norte-rio-grandense o Plano de Integridade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

A Resolução nº 59/2018-CONSAD, de 29 de novembro de 2018, que aprova o Programa de Integridade busca desenvolver e adequar ao cotidiano da UFRN às orientações por ela assentada. Sua existência visa a inibir e, quando for o caso, combater e punir desvios comportamentais que venham a ocorrer no Serviço Público, desvios esses que, em boa hora, a própria sociedade deliberou coibir.

Outro não pode ser o comportamento do Servidor Público. Como lembra a apresentação do programa elaborado pela CGU, é imprescindível a quem atua em instituição pública orientar-se pelos valores da Transparência, da Ética, da Imparcialidade, da Excelência, do Foco do Cidadão e da Idoneidade, que, numa espécie de antecipação, já compunham, aliás, o ideário que enformou o Plano de Desenvolvimento Institucional de nossa instituição.

Assim, ao apresentar o Plano de Integridade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, estou segura de que atuaremos de acordo com as recomendações nele expostas. E é com essa postura cidadã; e é com esse compromisso integral de servir a sociedade que buscamos contribuir para o desenvolvimento sustentável do País.

Contamos com o apoio dos servidores, pesquisadores, terceirizados, fornecedores, estagiários, instituições parceiras e cidadãos, dentro de sua área de atuação, para adotarmos o Princípio da Integridade no nosso atuar diário.

Por acreditarmos que a Integridade é essencial para que desvios éticos e de conduta, fraudes e atos de corrupção sejam evitados ou combatidos, subscrevemo-nos.

Ângela Maria Paiva Cruz

Reitora

SUMÁRIO

INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	6
<i>Principais competências e serviços prestados</i>	6
<i>Estrutura Regimental</i>	7
<i>Setor de atuação e principais parcerias</i>	8
<i>Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico</i>	8
<i>Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade</i>	11
<i>Estruturas de gestão da integridade</i>	12
UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE	14
RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	17
MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	19
CANAIS DE COMUNICAÇÃO	20
ANEXOS	21
<i>ANEXO A: subcategorias de riscos à integridade</i>	21
<i>ANEXO B: etapas da metodologia de gestão de riscos em riscos à integridade</i>	22

INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) é uma instituição de caráter público, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Por ser uma universidade pública, cabe à UFRN a missão de contribuir com a formação acadêmica e profissional, realização de pesquisas, preservação e difusão da arte e da cultura, contribuindo para o desenvolvimento humano, a justiça social, a sustentabilidade socioambiental, a democracia e a cidadania.

A UFRN está presente em 5 campi no RN, sendo um em Natal, o Campus Central, e quatro no interior: Campus de Caicó, Campus de Currais Novos, Campus de Macaíba e Campus de Santa Cruz, com ensino de graduação e de pós-graduação, na modalidade presencial. A atuação da UFRN é ampliada com a oferta de educação à distância, desenvolvendo atividades em polos de apoio presenciais em todas as regiões do Rio Grande do Norte.

Em dezembro de 2017, a UFRN oferecia 102 cursos de graduação presencial e 10 cursos de graduação à distância; e na pós-graduação, oferecia 86 cursos de mestrado, 41 cursos de doutorado, 68 cursos de especialização e 45 cursos de residência médica e multiprofissional; oferecendo, ainda, 1 curso de educação infantil e 23 cursos de ensino médio profissionalizante. Foram ofertadas 7.838 novas vagas nos cursos de graduação presencial e 1.610 novas vagas nos cursos de graduação à distância, perfazendo um total de 27.789 alunos na graduação presencial e 2.239 alunos na graduação à distância. Na pós-graduação estavam matriculados 3.828 alunos de mestrado, 2.220 alunos de doutorado, 1.758 alunos de especialização e 509 alunos de residências. Para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão), a UFRN contou com a colaboração de 2.145 professores permanentes no ensino superior e 205 professores permanentes na educação básica, além de 3.075 técnico-administrativos.

Principais competências e serviços prestados

- **Oferta de ensino de graduação:** Graduação presencial, Graduação à distância e Programas especiais;

- **Oferta de ensino de pós-graduação:** cursos *stricto sensu* – mestrado e doutorado – e *lato sensu* – especialização e residências da área de saúde;
- **Oferta de ensino básico, técnico e tecnológico:** Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), Escola de Saúde (ESUFRN), Escola de Música (EMUFRN), Instituto MetrÓpole Digital (IMD) e um Colégio de Aplicação – Núcleo de Educação da Infância (NEI) – ofertando ensino infantil e fundamental conforme disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB);
- **Atividades de Extensão, Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação.**

Estrutura Regimental

A UFRN rege-se pelos seguintes instrumentos normativos:

I - Estatuto;

II - Regimento Geral;

III - Regimento Interno da Reitoria;

IV - Regimentos Internos dos Centros Acadêmicos, das Unidades Acadêmicas Especializadas e dos demais órgãos componentes de sua estrutura organizacional;

V - demais normas emanadas dos Colegiados Superiores.

A UFRN tem sua estrutura funcional estabelecida por normas estatutárias e regimentais conforme resoluções emitidas pelos colegiados competentes. Caracteriza-se, em seus vários níveis hierárquicos, pela estrutura colegiada, própria da gestão pública universitária.

A estrutura organizacional é composta pelos Colegiados Superiores (Conselho Universitário – CONSUNI; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE; Conselho de Administração – CONSAD; Conselho de Curadores – CONCURA) e pela Administração Superior, formada pela Reitoria, Pró-Reitorias, Centros Acadêmicos, Unidades Acadêmicas Especializadas, Unidades Suplementares e Hospitais Universitários, que são administrados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Em nível deliberativo da administração superior, são quatro os Conselhos Superiores da UFRN:

- Conselho Universitário – CONSUNI: órgão máximo da Universidade, com funções normativas, deliberativas e de planejamento.

- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE: órgão superior com funções, normativas, deliberativas e consultivas sobre matéria acadêmica, didático-pedagógica, científica, cultural e artística.
- Conselho de Administração – CONSAD: órgão superior com funções normativas, deliberativas e consultivas sobre matéria administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e de política de recursos humanos, ressalvada a competência do Conselho de Curadores.
- Conselho de Curadores – CONCURA: órgão superior de acompanhamento e fiscalização das atividades de natureza econômica, financeira, contábil e patrimonial da Universidade.

Setor de atuação e principais parcerias

- Oferta de educação em nível superior (graduação e pós-graduação), atividades de extensão, pesquisa, empreendedorismo e inovação.
- Parceiros: Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura-FUNPEC, agências de fomento à pesquisa e diversos parceiros públicos e privados.

Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico

Missão: Educar, produzir e disseminar o saber universal, preservar e difundir as artes e a cultura, e contribuir para o desenvolvimento humano, comprometendo-se com a justiça social, a sustentabilidade socioambiental, a democracia e a cidadania.

Visão: Uma universidade com inserção internacional e sustentabilidade em suas ações, com uso disseminado de tecnologias de informação e de comunicação nas práticas acadêmicas, flexibilidade curricular na formação e mobilidade interna e externa, mantendo a oferta de cursos em áreas estratégicas e qualidade da formação com novas modalidades e educação continuada e sendo referência em produção de conhecimentos em áreas de fronteira e estratégicas para o desenvolvimento socioeconômico, buscando a inovação, com estreita interação com a sociedade, poderes públicos, setor produtivo e movimentos sociais, induzindo políticas públicas e compartilhando conhecimento.

Valores Institucionais:

I - ética;

II - gestão democrática;

III - natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União;

IV - liberdade de ensino, pesquisa e extensão, e da difusão e socialização do saber;

V - indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;

VI - universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade;

VII - descentralização administrativa e acadêmica;

VIII - democracia social, cultural, política e econômica, com o exercício da justiça e o bem-estar do ser humano;

IX - democratização da educação no que concerne à gestão, à igualdade de oportunidade de acesso e à socialização de seus benefícios;

X - desenvolvimento cultural, artístico, tecnológico e socioeconômico do Estado, da Região e do País;

XI - compromisso com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente;

XII - publicidade dos atos e das informações;

XIII - planejamento e avaliação periódica das atividades;

XIV - prestação de contas acadêmica e financeira;

XV - quórum mínimo para funcionamento de órgãos colegiados e para eleição de dirigentes e representantes;

XVI - condições de manutenção e de perda do direito de representação.

Objetivos:

I - ministrar educação em nível universitário, tendo como centro de suas preocupações o compromisso com todos os princípios proclamados no artigo 3º do Estatuto da UFRN;

II - desenvolver, de forma plural, um processo formativo em diferentes campos do saber necessários à compreensão da natureza e da cultura;

III - contribuir para o progresso, nos diversos ramos do conhecimento, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão;

IV - desenvolver e difundir o conhecimento, tendo em vista preparar o indivíduo para o exercício da reflexão crítica e participação na produção, sistematização e desenvolvimento do saber;

V - desenvolver e difundir a pesquisa científica, objetivando o avanço do conhecimento teórico e prático, em seu caráter universal e autônomo, contribuindo para a solução dos problemas sociais, econômicos e políticos, nacionais e regionais, e para a elevação do nível de vida do povo brasileiro.

Diretrizes de Planejamento Estratégico:

O processo de planejamento da UFRN tem como referência o papel de uma universidade contemporânea, que precisa encontrar e elaborar respostas a um conjunto de novos desafios, que são incorporadas às funções assumidas e acumuladas historicamente - de preservar a cultura e o conhecimento universal, de propiciar formação acadêmica e profissional e de produzir ciência e tecnologia socialmente relevantes.

Nesta direção, a UFRN define os seus rumos a partir de um processo de planejamento constituído de três níveis:

- **Nível estratégico** – Tem por base o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI. Este define os rumos da Instituição Universitária, explicita a missão e visão de futuro, os objetivos estratégicos e as metas globais, além do Projeto Pedagógico Institucional, orientador da política acadêmica da UFRN.
- **Nível tático** – O planejamento concretiza-se por meio do Plano de Gestão, coordenado pela Administração Superior, o qual tem o compromisso de manter os avanços conquistados mediante o Plano de Gestão anteriores e o desafio de estabelecer novas e duradouras conquistas.
- **Nível operativo** – Efetiva-se por meio de: Planos de ação dos centros acadêmicos e das unidades acadêmicas especializadas; Planos Trienais dos departamentos acadêmicos; Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação, pós-graduação e residências médicas e multiprofissionais; Projetos de pesquisa e de extensão.

Ressalta-se que o planejamento estratégico e o planejamento em nível tático da UFRN estão baseados na definição de metas de longo prazo estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e de metas anuais que são definidas a partir das linhas de ação dos eixos programáticos do Plano de Gestão, e são cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Planejamento e de Projetos (SIGPP).

O acompanhamento e a avaliação dessas metas institucionais são realizados a partir de indicadores que aferem os resultados alcançados e o cumprimento dos objetivos institucionais. Os resultados do acompanhamento e da avaliação do cumprimento das metas institucionais são discutidos pela administração superior da UFRN em seminários semestrais de planejamento. Com efeito, anualmente as unidades cadastram as metas, com suas atividades, ações e cronograma, no Sistema Integrado de Planejamento e Projetos – SIGPP, todos articulados às metas globais da Instituição e às suas políticas.

Todos os planos da Universidade, inclusive os Planos de Gestão, são orientados pelo Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI que são articulados entre si até o nível operativo do planejamento da Instituição, que consiste dos Planos de ação dos centros acadêmicos e das unidades acadêmicas especializadas; Planos Trienais dos departamentos acadêmicos; Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação, pós-graduação e residências médicas e multiprofissionais; Projetos de pesquisa e de extensão.

A vinculação dos planos da UFRN também responde às competências institucionais - executar as políticas de ensino de graduação e pós-graduação, de pesquisa e de extensão, desenvolver de forma plural um processo formativo nos diferentes campos do saber, difundir o conhecimento preparando os seus alunos para o exercício profissional e contribuir para a solução dos problemas sociais e econômicos da sociedade; além disso, democratizar o acesso ao ensino superior, trabalhar para a expansão das matrículas, a reposição do quadro docente, a adequação e ampliação da infraestrutura física e a melhoria das condições de permanência do estudante na Instituição.

Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade

Os principais instrumentos legais relativos à Integridade na UFRN são:

- Estatuto da UFRN;
- Regimento Geral da UFRN;
- Regimento Interno da Reitoria;
- Regimento Interno da Comissão de Ética;
- Normas de processos administrativos disciplinares (Resolução 036/2016-CONSAD);
- Política de Gestão de Riscos (Resolução 016/2017-CONSAD);
- Plano de Gestão de Riscos (Resolução 076/2017-CONSAD); e
- Programa de Integridade (Resolução 059/2018-CONSAD).

Estruturas de gestão da integridade

O artigo 4º, inciso X, do Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017, assinala que são diretrizes da governança pública definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais. Nesse sentido, a estrutura de gestão de integridade na Universidade Federal do Rio Grande do Norte é composta pelas seguintes unidades:

Comissão de Ética

A promoção da ética e a conduta dos servidores são avaliadas pela Comissão de Ética da UFRN, composta por três membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos entre servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, designados pelo Magnífico Reitor, para mandatos não-coincidentes de três anos, permitida uma única recondução.

A Comissão de Ética da UFRN foi formalizada com a aprovação do seu Regimento Interno em 27 de novembro de 2011, com a finalidade de regulamentar sua atuação de acordo com o Código de Conduta do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, com o Decreto nº 6.029/2007, e com a Resolução nº10/2008 da Comissão de Ética Pública - CEP, no que tange à competência, à composição, ao funcionamento, às atribuições, aos deveres e responsabilidades de seus membros.

Ouvidoria

A Ouvidoria é o órgão responsável por buscar soluções para as demandas da sociedade à UFRN, oferecendo informações e recebendo sugestões que visem a contribuir para a melhoria de suas atividades. Esta unidade é diretamente subordinada à Reitoria, sendo regulamentada no Regimento Interno da Reitoria, capítulo XVI, artigos 325 a 329.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna é o órgão responsável pelo assessoramento ao Reitor e demais gestores da UFRN no cumprimento de metas, na comprovação da legalidade e na avaliação de resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão. Esta unidade é diretamente subordinada à Reitoria, sendo regulamentada no Regimento Interno da Reitoria, capítulo XVII, artigos 330 a 338.

Setor de procedimentos disciplinares

As atividades relacionadas aos processos disciplinares e de sindicância na UFRN são atribuídas ao Setor de Procedimentos Disciplinares e incluem a instauração de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares, de acordo as competências de instauração e julgamento de procedimentos disciplinares definidas na Resolução nº 036/2016-CONSAD, de 28 de julho de 2016.

As possíveis irregularidades, denúncias ou infrações disciplinares ocorridas no âmbito da UFRN serão investigadas ou apuradas conforme as disposições que se seguem: Constituição Federal, Lei nº 8.112/90, Lei nº 9.784/99, Lei nº 8.429/92, Lei nº 13.105/15, Decreto Federal nº 5.483/05, Estatuto da UFRN, Regimento Geral da UFRN, Portaria CGU nº 335/06, e no que couber as normas dispostas na Resolução nº 036/2016-CONSAD, de 28 de julho de 2016.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

As políticas de gestão de pessoas da UFRN são realizadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, diretamente subordinada à Reitoria, cujas competências estão previstas no artigo 150 do Regimento Interno da Reitoria.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas contribui para o programa de integridade da UFRN ao prevenir, detectar e remediar situações de conflitos de interesses e nepotismo.

Pró-Reitoria de Planejamento e Coordenação Geral

A Pró-Reitoria de Planejamento e Coordenação Geral, diretamente subordinada à Reitoria, é o órgão responsável pela direção e coordenação do sistema de planejamento da UFRN, cujas competências estão previstas no artigo 139 do Regimento Interno da Reitoria

A Pró-Reitoria de Planejamento e Coordenação Geral contribui para o programa de integridade da UFRN ao promover a transparência ativa e coordenar o planejamento estratégico da instituição.

Pró-Reitoria de administração

A Pró-Reitoria de Administração, diretamente subordinada à Reitoria, é o órgão responsável pela supervisão e coordenação das áreas de contabilidade, finanças, material, patrimônio, segurança, transportes e serviços gerais da UFRN, cujas competências estão previstas no artigo 95 do Regimento Interno da Reitoria.

A Pró-Reitoria de Administração contribui para o programa de integridade da UFRN ao promover o acesso à informação e atuar na responsabilização de entes privados que mantêm relações contratuais com a UFRN.

Secretaria de Gestão de Projetos

A Secretaria de Gestão de Projetos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, diretamente subordinada à Reitoria, é o órgão responsável por promover a divulgação e aplicação do conhecimento científico produzido pela Universidade, por meio do gerenciamento de ações internas e externas em articulação com a sociedade, concretizadas em projetos acadêmicos voltados à promoção do desenvolvimento econômico e social, cujas competências estão previstas no artigo 251 do Regimento Geral da Reitoria.

A Secretaria de Gestão de Projetos contribui para o programa de integridade da UFRN ao promover o gerenciamento de riscos à integridade.

UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

A gestão do Plano de Integridade da UFRN será realizada pelo Comitê de Integridade, cuja finalidade essencial consiste em acompanhar as medidas institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança.

Constituído pela Resolução nº 059/2018-CONSAD, de 29 de novembro de 2018, o Comitê de Integridade tem as seguintes competências:

I - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade da Universidade;

II - propor à aprovação do CONSAD a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

III - levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

IV - apoiar o Comitê de Governança, Riscos e Controles no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

V - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Universidade;

VI - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Plano de Integridade na Universidade;

VII - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VIII - coordenar a implementação do Plano de Integridade e exercer o seu monitoramento e sua atualização periódica, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos.

IX - propor estratégias para expansão do Programa de Integridade para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Universidade;

X - propor medidas de prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção;

XI - promover outras ações relacionadas à implementação do Plano de Integridade em conjunto com unidades integrantes da Universidade.

O Comitê de Integridade, designado pelo Reitor, será composto por 1 (um) representante indicado de cada uma das seguintes unidades:

I - Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, representando as áreas de nepotismo e conflito de interesses;

II - Pró-Reitoria de Administração, representando a área de responsabilização de entes privados e acesso à informação;

III - Pró-Reitoria de Planejamento e Coordenação Geral, representando a área de transparência ativa e planejamento estratégico;

IV - Setor de procedimentos disciplinares, representando a área de processos administrativos disciplinares e sindicância;

V - Secretaria de Gestão de Projetos, representando a área de gestão de riscos para integridade;

VI - Ouvidoria, representando a área de tratamento de denúncias; e

VII - Reitoria, para atuar de forma permanente na gestão do Programa de Integridade.

O Comitê de Integridade será presidido pelo representante da Reitoria com a seguinte composição descrita no Quadro 01 designada pela Portaria nº 2.375/18-R, de 30.11.2018.

Quadro 01: Composição do Comitê de Integridade da UFRN			
Unidades	Áreas de Responsabilização	Titular	Suplente
Reitoria	Presidente	Severino Cesário de Lima	Jorge Dantas de Melo
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas	Nepotismo e conflitos de interesses	Mirian Dantas dos Santos	Zaqueu Hudson de Araújo Gurgel
Pró-reitoria de Administração	Responsabilização de entes privados e acesso à informação	Maria do Carmo Araújo de Medeiros Fernandes de Oliveira	Izabel de Medeiros Coelho
Setor de Procedimentos Disciplinares	Processos administrativos disciplinares e sindicâncias	Marcioneide Queiroz do Rego	Maria Gorete Franklin da Costa
Ouvidoria	Tratamento de denúncias	Joselino Marques	Edy Batista Benevolo Xavier
Secretaria de Gestão de Projetos	Gestão de riscos para integridade	André Morais Gurgel	Josué Vitor de Medeiros Júnior
Pró-reitoria de Planejamento e Coordenação Geral	Promoção da transparência ativa	João Emanuel Evangelista	Ana Carolina Freire Oliveira Aragão de Medeiros

RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o Programa de Integridade sustentável a partir da prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos e a adoção do monitoramento de controles internos que auxiliem no alcance dos objetivos e preservem a boa imagem e a confiança da sociedade na UFRN.

Esse gerenciamento, no âmbito da UFRN, obedece às diretrizes da Política de Gestão de Riscos (Resolução 016/2017-CONSAD) e às etapas previstas na Metodologia de Gestão de Riscos presente no Plano de Gestão de Riscos da UFRN (Resolução 076/2017-CONSAD).

É importante ressaltar que neste momento a análise de riscos de integridade se ateve às questões gerais da organização e aos fluxos específicos de ouvidoria, conflito de interesses, nepotismo, processo administrativo disciplinar, acesso à informação e os relacionados ao comitê de ética.

Os fluxos de processo de trabalho presentes na cadeia de valor da Universidade serão trabalhados sob o ponto de vista da integridade. Nos casos dos processos que ainda não foram trabalhados, a vertente de integridade será analisada e incorporada aos processos de trabalho.

O risco à integridade é qualquer evento relacionado à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, que possa comprometer os valores éticos da Universidade e a realização de seus objetivos. As principais subcategorias de riscos à integridade descritas no Anexo A são:

- conduta profissional inadequada;
- ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica;
- uso indevido de autoridade;
- nepotismo;
- conflito de interesses;
- uso indevido ou manipulação de dados e informações;
- desvio de pessoal ou de recursos materiais.

A gestão de riscos à integridade será realizada mediante a metodologia constante do Anexo B. É importante ressaltar que os riscos à integridade são avaliados dentro do conjunto dos riscos presentes no Plano de Gestão de Riscos da UFRN aprovado pela Resolução 076/2017-CONSAD.

O Quadro 02 relaciona as principais ações para prevenir riscos à integridade já identificados.

Quadro 02: Principais medidas de tratamento de riscos à integridade

Medida de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação
Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas para os colaboradores da UFRN.	Comissão de Ética Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Novembro/2018 a Novembro/2020	Em andamento
Construção do Código de Conduta dos Servidores Técnicos, Docentes e Discentes.	Comissão de Ética	Novembro/2018 a Novembro/2020	Em andamento
Adoção de postura proativa para identificação de temas específicos com vistas a fomentar a capacitação interna	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Atividade contínua	Em andamento
Implantação da Base de Conhecimento em Gestão Processos e Riscos da UFRN	Secretaria de Gestão de Projetos Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Julho/2019 a Novembro/2020	Não Iniciado
Mapeamento e divulgação dos Canais de Denúncia e de fluxos dos processos da Ouvidoria, Acesso a Informação, Comissão de Ética e Processos Administrativos	Comissão de Ética Secretaria de Gestão de Projetos Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Abr/2018 a Novembro/2020	Em andamento
Redesenho e implementação do fluxo de processo de acesso a informação	Secretaria de Gestão de Projetos Pró-Reitoria de Administração Ouvidoria Comitê de Transparência	Novembro/2018 a Abril/2019	Em andamento
Curso Inicial de Gestores (CIG)	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Novembro/2018 a Novembro/2020	Em andamento
Exigência de declaração de parentesco no momento da posse para cargos em comissão, funções de confiança, terceirizados ou estagiário	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Novembro/2018 a Novembro/2020	Atividade contínua
Incorporação do Comitê de Integridade nos Fluxos de Ouvidoria, Acesso a Informação, Comitê de Ética e Processos Administrativos como mitigação de conflitos em casos específicos	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Secretaria de Gestão de Projetos	Novembro/2018 a Dezembro/2019	Em andamento
Avaliação dos gestores pelo corpo técnico a ele subordinado	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Novembro/2018 a Novembro/2020	Atividade em periodicidade anual
Discutir e implementar medidas de prevenção ao nepotismo, conflito de interesse e desvio ético nas relações com agentes privados, terceirizados ou estagiários	Pró-Reitoria de Administração	Janeiro/2019 a Novembro/2020	Não iniciado
Formalização do setor de procedimentos disciplinares no Regimento Interno da Reitoria	Secretaria de Gestão de Projetos Gabinete da Reitoria Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Novembro/2018 a Novembro/2020	Em andamento

MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

A estratégia de monitoramento e atualização periódica tem como função primordial a avaliação da execução e da efetividade do Plano de integridade. O Quadro 03 traz as principais ações de monitoramento contínuo da UFRN para o período de 2018-2020.

Quadro 03: Ações de Monitoramento Contínuo do Programa de Integridade		
Ações de Monitoramento	Responsáveis	Prazo
Avaliação sobre a execução das medidas de integridade	Comitê de Integridade	Trimestral
Avaliação Anual do Programa de Integridade	Comitê de Integridade	Novembro/2019 e Novembro/2020

A matriz de comunicação está representada no Quadro 04.

Quadro 04: Matriz de Comunicação do Programa de Integridade da UFRN						
Ação	Objetivo	Meio	Frequência	Participantes	Responsáveis	Produto
Avaliação sobre as medidas de integridade	Acompanhar as medidas de integridade definidas na gestão de riscos	Reunião Presencial	Trimestral	Comitê de Integridade Responsáveis pela execução das ações	Comitê de Integridade	Ata da reunião
Avaliação anual do programa de integridade	Avaliar o andamento do programa	Reunião Presencial	Anual	Comitê de Integridade	Comitê de Integridade	Relatório
Divulgação de eventos e capacitações ligados à integridade	Divulgar eventos relacionados à temática	Sistemas SIG, Boletim Diário, Memorando, Site da UFRN	A cada evento	AGECOM ASCOM PROGESP	PROGESP	Pessoas capacitadas

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O Quadro 05 relaciona os canais de comunicação de Integridade da UFRN disponíveis aos seus servidores, pesquisadores, terceirizados, fornecedores, estagiários, instituições parceiras e cidadãos.

Quadro 05: Canais de Comunicação		
O que?	Como?	Quem?
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor	contato@comissaodeetica.ufrn.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética	contato@comissaodeetica.ufrn.br ouvidoria@ufrn.br	Comissão de Ética
	Manifestação à Ouvidoria	Ouvidoria
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI)	PROGESP
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços.	ouvidoria@ufrn.br Manifestação à Ouvidoria	Ouvidoria
Apresentar requerimentos de acesso a informações	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)	PROAD/DGI

ANEXOS

ANEXO A: subcategorias de riscos à integridade

Quadro 06: Subcategorias de riscos à integridade	
Subcategoria	Descrição
Conduta profissional inadequada	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.
Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica	Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.
Uso indevido de autoridade	Contra o exercício profissional: atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros. Ato movido por capricho, maldade, perseguição, vingança ou outra motivação que não se enquadre no princípio da moralidade dos atos da administração pública. Realizar transferência ou dispensa arbitrária de algum trabalho relevante. Proceder a qualquer tentativa de obrigar o servidor a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou deixar de executar o que está previsto.
	Contra a honra e o patrimônio: atentar contra a honra ou o patrimônio de pessoa natural, no caso, servidor público, ou jurídica com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.
Nepotismo	Nomear, designar, contratar ou alocar familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou prestação de serviços na UFRN.
Conflito de Interesses	Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo: exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.
	Intermediação indevida de interesses privados: atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na UFRN ou nos órgãos ou entidades da administração pública.
	Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica: praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.
	Recebimento de presentes/vantagens: receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.

Uso indevido ou manipulação de dados/informações	Divulgação ou uso indevido de dados ou informações: divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.
	Alteração indevida de dados/informações: fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.
	Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações: restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.
Desvio de pessoal ou de recursos materiais	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.

Fonte: adaptado do plano de integridade da CGU, 2018.

ANEXO B: etapas da metodologia de gestão de riscos em riscos à integridade

O Quadro 07 mostra as etapas da Metodologia de Gestão de Riscos utilizadas para o gerenciamento de riscos à integridade, as ações e os atores envolvidos em cada etapa. É importante ressaltar que os riscos à integridade são avaliados dentro do conjunto dos riscos presentes no Plano de Gestão de Riscos da UFRN.

Quadro 07: Aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos à Integridade

Etapa	Ações	Atores envolvidos
Entendimento do Contexto	O entendimento do contexto no caso da UFRN é realizado a partir da construção da cadeia de valor e da priorização dos seus processos baseando-se em quatro critérios: frequência de ocorrência, orçamento anual para que o processo ocorra, percepção de desempenho e impacto estratégico.	Servidores indicados pelos responsáveis pelos processos organizacionais selecionados e impactados pelos riscos à integridade. Secretaria de Gestão de Projetos Comitê de Integridade
Identificação de Riscos	Os processos de gerenciamento de riscos são realizados em processos organizacionais definidos pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles. Esses processos são selecionados obedecendo a critérios de seleção definidos previamente.	Servidores das unidades responsáveis pelos processos organizacionais selecionados pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles. Secretaria de Gestão de Projetos
Análise de Riscos	Nesta etapa, são identificados causas, consequências e controles existentes para tratar o risco.	Servidores indicados pelos responsáveis pelos processos organizacionais selecionados. Secretaria de Gestão de Projetos
Avaliação de Riscos	Esta etapa objetiva definir o nível do risco a partir dos critérios de probabilidade e impacto previstos na Metodologia de Gestão de Riscos prevista no Plano de Gestão de Riscos da UFRN.	Servidores indicados pelos responsáveis pelos processos organizacionais selecionados e impactados pelos riscos. Secretaria de Gestão de Projetos.
Priorização de riscos	As priorizações dos riscos de integridade, a princípio, são realizadas junto com a avaliação dos outros riscos da organização. Contudo, deve-se realizar uma revisão no plano de riscos de processos que já passarão pela etapa de gestão de riscos. Esta revisão ocorrerá no primeiro monitoramento destes riscos.	Secretaria de Gestão de Projetos Comitê de Riscos, Governança e Controles.
Definição de Respostas aos Riscos	Nesta etapa são definidas as respostas ao risco (mitigar, aceitar, evitar ou compartilhar) e as medidas de tratamento e controles para seu tratamento.	Servidores indicados pelos responsáveis pelos processos organizacionais selecionados e impactados pelos riscos à integridade. Secretaria de Gestão de Projetos Comitê de Riscos, Governança e Controles.